



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO
DE LEI 002/2023 – REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICO.**

Para fins de demonstração todo Impacto Orçamentário e Financeiro, tende a respeitar os arts. 19, 20 e 22 de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - **Municípios: 60% (sessenta por cento).**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:


- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) **54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite**, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Quadro Despesa com Pessoal Últimos 12 Meses		
Receita Corrente Líquida para Cálculo de Limite de Pessoal	R\$ 197.120.023,31	100%
Despesas com Pessoal	R\$ 90.842.199,89	46,08%
Limite Máximo	R\$ 106.444.812,59	54%
Limite Prudencial (95% do Limite Máximo)	R\$ 101.122.571,96	51,3%

Média 2022 Receitas Corrente Líquida		Média 2022 Despesas com Pessoal		%
Janeiro	14.485.024,77	Janeiro	6.982.515,59	48,21
Fevereiro	13.479.560,63	Fevereiro	7.063.229,65	52,40
Março	17.817.908,29	Março	7.397.798,08	41,52
Abril	15.882.350,81	Abril	6.957.764,70	43,81
Mai	23.097.647,97	Mai	7.029.068,15	30,43
Junho	16.436.266,04	Junho	7.191.946,00	43,76
Julho	14.869.033,35	Julho	7.478.145,28	50,29
Agosto	15.116.226,67	Agosto	7.354.106,83	48,65





Setembro	15.750.088,21	Setembro	7.257.432,51	46,08
Outubro	15.352.467,91	Outubro	7.268.129,02	47,34
Novembro	15.153.890,30	Novembro	11.286.810,99	74,48
Dezembro	19.679.558,36	Dezembro	7.467.086,03	37,94
Total	197.120.023,31	Total	90.734.032,83	46,03
Média	16.426.668,61	Média	7.561.169,40	

IMPACTO UTILIZANDO MÉDIA 202

Receita Corrente Líquida - Média	R\$ 17.380.512,28
Despesa Pessoal - Média	R\$ 7.561,169,40
Despesa Pessoal - Acrescentada 8%	R\$ 604.893,55
Total Despesa com Pessoal	R\$ 8.166.062,95
Percentual de Gasto com Pessoal	46,98%

IMPACTO PARA O ANO DE 2023

Receita Corrente Líquida	R\$ 208.566.147,40	100%
Previsão de Gasto Pessoal	R\$ 97.992.755,40	46,98%
Limite Máximo	R\$ 112.625.719,60	54,0%
Limite Prudencial (95% do Limite Máximo)	R\$ 106.994.433,62	

IMPACTO SOBRE PREVISÃO DE GASTO COM PESSOAL ORÇAMENTO 2023..

Gastos c/ pessoal previsto 2023	Previsão de gastos c/ pessoal após reajuste	Varição %
91.690.998,81	R\$ 97.992.755,40	6,87%

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que até a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023, não tínhamos previsão de qual o percentual de reajuste que seria dado uma vez que Agora no corrente ano reunimos com o SEPUM e foi definido o reajuste acima do governo federal, para recompensar perda de anos anteriores. A variação de despesas citada a cima será recompensada com retenções de despesas fixadas no Orçamento de 2023, e no corrente ano abrirá Créditos Suplementares por anulação para suprir o reajuste solicitado neste Projeto de Lei



Conclusão

Tendo em Vista que a Receita corrente líquida arrecadada em 2022 para a projeção de arrecadação para 2023, teve um acréscimo de 5,7% o qual minimizou o impacto orçamentário de gasto com pessoal, o impacto com o reajuste de 8% será de 0,95% no orçamento vigente para 2023.

Iturama-MG, 18 de Janeiro 2023.

CLAÚDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declara que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Iturama/MG, 19 de janeiro de 2023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.